



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 462/2009 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESA EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)	2.281.658.275,08	118.191.538,76
1 - Pessoal Ativo	1.640.870.224,47	49.209.399,76
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	635.834.619,57	68.959.972,84
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.953.431,04	22.166,16
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	438.228.923,30	3.105.233,92
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.131,46	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	49.724.912,12	2.406,65
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.358.305,75	2.352,05
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	361.140.573,97	3.100.475,22
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	1.843.429.351,78	115.086.304,84
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.958.515.656,62
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.524.857.508,68	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	43,28%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.217.180.179,25	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.106.321.170,29	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699 - PI